

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO REITORIA

#### PROJETO BÁSICO

Cotação	Eletrônica Nº/
Processo nº_	

#### 1. OBJETO

O presente Projeto Básico destina-se à aquisição de **Etiquetas adesivas e Ribbon de resina**, para atender as necessidades da Reitoria do IFBAIANO – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Item	Descrição	Qtd
1	Etiqueta adesiva Void para Patrimônio, cor branca, Tamanho 50x20x01, compatível com impressora Marca Zebra modelo TLP2844.	20 Rolos
2	Ribbon Super Resina, cor preta, Tamanho 110mmx74m, compatível com impressora Marca Zebra modelo TLP2844	15 Rolos

# 2. JUSTIFICATIVA

Para que possamos manter o estoque do Almoxarifado sempre pronto a atender as demandas da Reitoria do Instituto Federal Baiano, assim como manter o pleno funcionamento das atividades do setor Patrimônio, solicitamos que seja realizado um novo processo de aquisição de Etiquetas adesivas e de Ribbon de resina para uso na impressão de etiquetas de patrimônio

## 3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1. Compete ao fornecedor:
- 3.1.1. Fornecer os <u>materiais</u> da forma solicitada, conforme especificações;
- 3.1.2. Entregar os materiais de acordo as condições exigidas nesse projeto básico.
- 3.1.3. Entregar os <u>produtos</u> rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados;
- 3.1.4. Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao IF Baiano ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega dos produtos e na prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da Instituição;
- 3.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos;
- 3.1.6. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 3.1.7. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Instituição, quando dentro do recinto deste Órgão e arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticados quando da execução do objeto deste Projeto Básico.



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO REITORIA

## 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- **4.1.** Compete ao **IF Baiano**:
  - 4.1.1. Permitir acesso dos empregados da empresa vencedora nas dependências do IF Baiano;
  - 4.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa vencedora;
  - 4.1.3. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo evento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
  - 4.1.4. Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;

#### 5. DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado após a <u>entrega dos materiais</u> e a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura pela empresa, devidamente atestada pelo setor competente, por meio de Crédito em Conta Corrente da Contratada, em até 05 (cinco) dias úteis. Para tanto, deverá constar da Nota Fiscal o n.º da conta bancária, o n.º do banco e respectiva agência.
- **5.2.** Não serão pagas notas fiscais/faturas em nome de terceiros.
- **5.3.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à CONTRATADA.
- **5.4.** O pagamento só será realizado após a comprovação da regularidade fiscal federal da CONTRATADA.
- **5.5.** O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, emitida a qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo ser explicitado o nome do banco, a agência, a localidade e o número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- **5.6.** O **IF Baiano** reserva-se o direito de suspender o pagamento se a entrega do material não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- **5.7.** O CONTRATANTE poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando:
  - 5.7.1. A Nota Fiscal/Fatura estiver em desacordo com o estabelecido no Contrato;
  - 5.7.2. A Nota Fiscal/Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da CONTRATADA.
- **5.8.** O pagamento só será efetuado sobre a efetiva prestação do serviço.

#### 6. PENALIDADES

- **6.1.** O não cumprimento do prazo para entrega do material, estabelecido no Projeto Básico, sujeitará o licitante vencedor à aplicação de uma multa diária correspondente a 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) do valor do item não entregue, até o máximo de 10% (dez por cento) e demais cominações legais previstas na Lei 8.666/93.
- **6.2.** A multa deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do IFBAIANO.
- **6.3.** As penalidades serão aplicadas, garantindo-se a defesa prévia.



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO REITORIA

# 7. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Reitor

- **7.1** A <u>entrega dos materiais</u> deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho, nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Reitoria:
- **7.1.1.** O endereço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Reitoria é: Rua do Rouxinol, 115 Imbui Salvador/BA.
- **7.2** O horário para prestação do serviço no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Reitoria é de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h00;
- **7.3.** A descrição dos serviços neste Projeto Básico deverá ser seguida à risca, caso haja necessidade de qualquer alteração, deve ser efetuada consulta antes ao solicitante do serviço deste Instituto;
  - **7.4.** A prestação do serviço deverá ser de forma a garantir a integridade dos bens que serão submetidos à manutenção sem que haja dano.
    - **7.5.** As entregas dos materiais serão realizadas de acordo com a demanda e necessidade do Instituto.

Salvador-BA, 06 de abril de 2017

Elaborado por:
Servidor: Luís Carlos Santos Ferreira Setor Solicitante: Almoxarifado CPF: 897753505-06
Assessoria ao Setor Requisitante pelo Núcleo de Compras - Reitoria:
Servidor: Núcleo de Compras – Reitoria
Aprovação do Projeto Básico pela Autoridade Competente
Geovane Barbosa do Nascimento